



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.813, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1992 - D.O. 10.12.92.

Autor: Deputado Ricarte de Freitas

Autoriza o Governo do Estado a criar uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus no Bairro União, Município de Sinop.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Estadual o art. 26, inciso IX,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Governo do Estado autorizado a criar uma Escola Estadual de 1º e 2º Graus, no Bairro União, Município de Sinop.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de dezembro de 1992.

as) DEPUTADO MOISÉS FELTRIM
Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.